



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

PORTARIA AD Nº 43/2022-PRESI/CREA-MA-P

EMENTA: APROVAR, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO, APROVAR, AD REFERENDUM DA DIRETORIA, A PROPOSTA PARA A 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CREA-MA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0653/2005, e alterado posteriormente pela Decisão Plenária PL-0741/2019, ambas do CONFEA, ambas as Decisões do CONFEA;

CONSIDERANDO que a Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do Crea, conforme art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 94 do Regimento Interno do CREA-MA, que Compete ao Presidente do Crea resolver casos de urgência, *Ad Referendum* ao Plenário ou à Diretoria;

CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA-MA para propor ao Plenário a abertura de créditos e transferência de recursos orçamentários, ouvida a Diretoria, nos termos do art. 94, inciso XXVI do Regimento Interno do CREA-MA;

CONSIDERANDO a competência do Plenário disposta no artigo 9º, XXIV do Regimento Interno do CREA-MA, de apreciar e decidir proposta de revisão do orçamento, abertura de créditos suplementares e transferência de recursos;

CONSIDERANDO que a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS recomendou a aprovação da proposta para 2ª reformulação orçamentária do CREA-MA para o exercício de 2022, processo nº 2687106/2022, através da Deliberação nº 13/2022 – COTC.

CONSIDERANDO a apreciação do assunto Ad referendum da Diretoria do CREA-MA.

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos atinentes a matéria, conforme legislação pertinente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, ad referendum do Plenário do CREA-MA, a proposta para a 2ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2022, processo nº 2687106/2022.

Art. 2º. Determinar ao Gabinete da Presidência do CREA-MA o envio de Ofício com o inteiro teor do processo nº 2687106/2022 para homologação do CONFEA conforme preceitua o artigo 22 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA;

Art. 3º. Determinar a inclusão do presente ato administrativo na pauta do Plenário do Regional para homologação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 05 de agosto de 2022.

Eng. Civil LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES
Presidente do CREA-MA
RN 1114052590